



EXTRATOS

EXTRATO Nº 104/2025 - SECOP/DVCC/SCOA

- 1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 44/2025 - TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000038228-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2025.
- 4.PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus.
- 5.OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto conjugar esforços para garantir a execução e o aprimoramento de ações de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, encaminhadas por meio de medidas protetivas de urgência, bem como promover a capacitação dos profissionais envolvidos.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.
- 7.VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus/AM, 29 de setembro de 2025.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 161/2025 - SECOP/DVCC/SGC

- 1.ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2023 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000026632-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2025.
- 4. PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Two Cloud Serviços de Informática Eireli.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de preços do Contrato Administrativo nº 011/2023-FUNJEAM, decorrente de reequilíbrio econômico-financeiro na proporção de 16,318%, aplicado aos valores unitários atualizados. O Contrato Administrativo nº 011/2023-FUNJEAM tem por objeto relativo à aquisição de 15 (quinze) licenças de Power Business Intelligence Pro (Power BI Pro), software para construção de dashboards e relatórios, nos termos, prazos e condições especificados no Termo de Referência.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.
- 7. VALOR:** O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.086,35 (dois mil, oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses, com a incidência do reequilíbrio econômico-financeiro de 16,318% aos valores unitários atualizados das 15 (quinze) licenças contratadas, solicitado Contratada (id. 2344195), em decorrência da atualização de preços praticados pela fabricante Microsoft (id. 2201603 e 2201573).
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas pelo seguinte empenhos: Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904016, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2025NE0003687, de 06/10/2025, no valor de R\$ 2.086,35 (dois mil, oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
- 9. VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2023-FUNJEAM, qual seja, período de 12 meses, a contar de 26 de abril de 2025.

Manaus/AM, 06 de outubro de 2025.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 107/2025 - SECOP/DVCC/SCOA

- 1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 61/2024 - TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000006277-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2025.
- 4.PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.
- 5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 61/2024 - TJAM, que tem por finalidade o estabelecimento de ação conjunta entre os partícipes visando à proteção dos direitos da pessoa idosa, mediante a implementação do programa "Um Convívio sem Violência" [...], conforme definido no Plano de Trabalho do Acordo original.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A prorrogação ora formalizada encontra amparo no art. 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como em demais normativos legais e regulamentares aplicáveis, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.
- 7.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Termo Primitivo fica prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 17 de outubro de 2025, salvo nova alteração ou rescisão antecipada, nos termos da legislação vigente.

Manaus/AM, 06 de outubro de 2025.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas